



**Eixo Temático: GT4 - Direito à cidade como bem de uso coletivo e de construção cotidiana de cidadania**

## **Descentralização do Poder e Participação Política das Mulheres no Brasil: Barreiras, Motivações e Transformações**

*Decentralization of Power and Women's Political Participation in Brazil: Barriers, Motivations, and Transformations*

*Descentralización del Poder y Participación Política de las Mujeres en Brasil: Barreras, Motivaciones y Transformaciones*

**Pryscila Nunes Ribeiro Marins<sup>1</sup>**

**Rodrigo Anido Lira<sup>2</sup>**

### **RESUMO:**

Este artigo tem como objetivo analisar o impacto da descentralização de poder na participação política das mulheres e sua contribuição para a promoção da paridade de gênero na política brasileira. Os objetivos da pesquisa são estabelecidos, incluindo a análise do papel do município na promoção da paridade de gênero e a proposição de soluções para o problema identificado. A metodologia utilizada consistiu em uma revisão bibliográfica abrangente sobre o tema. Os resultados obtidos evidenciam a necessidade de ações efetivas para promover a igualdade de gênero na política e destacam o potencial dos municípios nesse processo. A conclusão do estudo apresenta propostas para a solução do problema, como a implementação de políticas de incentivo à participação política das mulheres, o fortalecimento dos mecanismos de participação cidadã, a promoção de uma cultura política inclusiva e o fortalecimento da infraestrutura política e institucional.

**Palavras-chave:** Participação política das mulheres, paridade de gênero, descentralização, municípios, políticas públicas.

<sup>1</sup> Mestranda em Planejamento Regional e Gestão de Cidade da Universidade Cândido Mendes. Membro da ABRADep. Membro do Observatório Eleitoral da ABRADep. Advogada sócia do Marins e Gomes advogados associados. pryscilaribeiros@gmail.com

<sup>2</sup> Doutor em Sociologia Política pela UENF. rodrigoanidolira@gmail.com.

## SUMMARY

This article aims to analyze the impact of decentralization of power on women's political participation and its contribution to promoting gender parity in Brazilian politics. The research objectives are established, including the analysis of the municipality's role in promoting gender parity and the proposition of solutions to the identified problem. The methodology used consisted of a comprehensive literature review on the topic. The results obtained highlight the need for effective actions to promote gender equality in politics and emphasize the potential of municipalities in this process. The study's conclusion presents proposals for solving the problem, such as implementing policies to encourage women's political participation, strengthening mechanisms of citizen participation, promoting an inclusive political culture, and bolstering political and institutional infrastructure.

**Keywords:** Women's political participation, gender parity, decentralization, municipalities, public policies.

## 1 - INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 representou um marco importante na descentralização do poder em prol dos municípios e na promoção da participação das mulheres na política local. A participação feminina desempenhou um papel fundamental na formulação de políticas públicas direcionadas à descentralização do poder e à participação popular, permitindo a incorporação das demandas advindas de movimentos e entidades de mulheres (FARAH, 1999).

De acordo com Kerbauy (2001), a descentralização do poder decisório para os municípios implica em responsabilidade e participação na estrutura do poder local, além de processos de modernização gerencial da gestão pública. Isso significa que a descentralização pode trazer benefícios para o município, como maior autonomia decisória na alocação de recursos em políticas públicas locais. Por sua vez, Mello (1996) aponta que a natureza das elites locais, da burocracia e as dificuldades de implantação de novos arranjos institucionais podem impedir uma participação popular mais efetiva nas decisões do governo local e manter e reforçar o clientelismo. Portanto, a implantação da descentralização pode enfrentar desafios, mas se bem implementada, pode trazer benefícios para o município (ARRETCHE, 1996).

No entanto, Liziero (2017), aponta para a permanência da caracterização do Estado federal brasileiro como centralizador, apesar do grande anseio pela descentralização na Constituinte de 1987/1988, apresentando diversas evidências, tais como: a) A Emenda nº

3/1993, que deu à União o poder de reter créditos de impostos estaduais e municipais naquilo que for necessário para prestar garantia ou contra garantia, além da retenção para pagamento de dívidas; b) O Fundo de Estabilidade Fiscal (FSE), que vinculou 20% das receitas federais com destinação prioritária para a saúde, a educação e benefícios assistenciais e previdenciários, diminuindo o repasse aos Estados e Municípios; c) O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (PROES), que tinha como finalidade buscar a estabilidade financeira dos Estados, bastante endividados.

Além dessas medidas, Liziero (2017) também destaca a aprovação de normas uniformizadoras e centralizadoras, como a Lei de Concessões, a Lei de Licitações e Contratos, a Lei de Diretrizes e Bases e o Estatuto da Cidade, como evidências da agenda centralizadora nos anos 1990, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (LIZIERO, 2017).

Considerando o contexto brasileiro, a questão da centralização versus descentralização no Brasil envolve desafios complexos, mas a descentralização é vista como um caminho para fortalecer a democracia, promover a eficiência na gestão pública e reduzir as desigualdades regionais (KERBAUY, 2001). Nesse sentido, este artigo tem como objetivo analisar a centralização de poder na democracia brasileira e a sub-representação feminina nos espaços de poder a nível local.

A baixa representatividade feminina na democracia brasileira é um problema persistente que precisa ser enfrentado por meio de políticas públicas que garantam a participação e representatividade política das mulheres. É necessário combater a construção cultural que atribui às mulheres a função de cuidar dos assuntos do âmbito privado e familiar, bem como garantir a efetividade das cotas para mulheres na política (RODRIGUES - SILVEIRA, 2019).

O problema de pesquisa consiste em compreender os desafios e as oportunidades enfrentados pelas mulheres na busca por uma participação política efetiva e igualitária, considerando a estrutura centralizadora do Estado brasileiro. Para isso, serão investigados os obstáculos enfrentados pelas mulheres na participação política formal, as motivações que as levam a participar e as transformações necessárias para garantir uma participação mais inclusiva e igualitária.

A relevância deste estudo reside na importância da participação política das mulheres para a consolidação de uma democracia representativa e para a promoção de mudanças significativas na sociedade. A sub-representação e as barreiras enfrentadas pelas mulheres na política são questões que demandam atenção e ações efetivas para superá-las.

A presente pesquisa está delimitada ao contexto brasileiro, considerando as particularidades do sistema político e das políticas de descentralização no país. Serão utilizadas abordagens teóricas e empíricas para analisar a participação política das mulheres e os impactos da descentralização nesse processo.

## **2 - METODOLOGIA**

O presente trabalho é uma revisão da literatura, onde foram consultadas e analisadas diversas fontes de literatura acadêmica e científica, como artigos, livros, dissertações e teses, que abordam o tema da centralização de poder no Brasil, descentralização e participação política das mulheres.

## **3 – CENTRALIZAÇÃO X DESCENTRALIZAÇÃO: O DILEMA NA DISTRIBUIÇÃO DE PODER E AUTONOMIA MUNICIPAL**

A centralização de poder no Brasil é um tema recorrente na literatura acadêmica, que aponta para a concentração de poder nas mãos do governo federal e a falta de autonomia dos estados e municípios. Segundo Liziero (2018), a centralização é um fenômeno histórico que se consolidou com a Constituição de 1891, a qual estabeleceu um modelo de federação com forte centralização de poder. Essa centralização é vista como um obstáculo para o desenvolvimento local e para a participação popular na gestão pública.

Durante os anos de 1980, o Brasil passou por um processo de redemocratização do Estado que alterou profundamente os rumos da sociedade brasileira. Esse processo redefiniu o papel institucional dos diferentes níveis de poder e governo, beneficiando as unidades político-administrativas regionais e locais, especialmente os municípios. Contudo, mesmo com o grande anseio pela descentralização na Constituinte de 1987/1988, a repartição de competências na Constituição ainda caracteriza o Estado federal brasileiro como centralizador, conforme afirmam Liziero (2018).

Watts (2006) destaca que um dos aspectos mais importantes dos processos de federalização é uma forte predisposição à democracia, já que tais processos presumem um consentimento voluntário dos cidadãos das unidades constituintes. Entretanto, a centralização excessiva pode comprometer essa democracia.

No caso brasileiro, a centralização em sido observada desde a Revolução de 1930, como aponta Liziero (2018). O autor destaca que, embora o Brasil seja uma República

Federativa na forma, governantes buscaram solapar o federalismo, fazendo-o apenas nominal durante períodos de autoritarismo.

Essa centralização excessiva tem sido reforçada por diversas medidas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, que regulamentou e limitou o uso das receitas dos entes federativos, resultando em uma significativa perda de poder decisório dos Estados e Municípios (LIZIERO, 2018). Além disso, a repartição de competências na Constituição brasileira ainda é caracterizada por uma centralização excessiva, o que pode prejudicar a autonomia dos Municípios e Estados. A agenda centralizadora nos anos 1990, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, concentrou-se no poder regulatório da União e na imposição de perdas aos Estados, como a Lei Kandir (ARRETCHE, 2012). A aprovação de normas uniformizadoras e centralizadoras, como a Lei de Concessões, a Lei de Licitações e Contratos, a Lei de Diretrizes e Bases e o Estatuto da Cidade, também evidenciam a agenda centralizadora do Estado (ARRETCHE, 2012).

A centralização excessiva pode levar à concentração de poder nas mãos do governo central, enfraquecendo as instituições políticas difusas e diminuindo a influência dos governos locais e estaduais nas políticas determinantes (LÓPEZ-ARANGUREN, 1999). Isso compromete a democracia, que é uma das características mais importantes dos processos de federalização (WATTS, 2006).

Assim, a descentralização é um elemento importante para fortalecer a democracia e um processo fundamental para a construção de uma democracia mais participativa e eficiente (KERBAUY, 2001). Ela é muito relevante para os municípios, pois permite que as decisões sejam tomadas de forma mais próxima da realidade local, considerando as particularidades e necessidades de cada região. Além disso, a descentralização pode contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, uma vez que os gestores locais possuem um conhecimento mais aprofundado das demandas da população e podem direcionar os recursos de forma mais eficiente (KERBAUY, 2001). A descentralização é vista como um corretivo da democracia representativa e como um meio de fortalecer a autonomia dos municípios (KERBAUY, 2001).

Segundo Bresser-Pereira (2016), a descentralização também pode ajudar a reduzir a desigualdade regional, permitindo que as regiões mais pobres tenham mais autonomia e recursos para desenvolver suas próprias economias e infraestruturas. Por fim, Burgess (2006) destaca que a descentralização pode promover a inovação e a experimentação, permitindo que diferentes regiões testem abordagens distintas para resolver problemas e compartilhem as melhores práticas entre si.

Kerbauy (2005) destaca que a descentralização no Brasil tem sido marcada por um processo de transferência de responsabilidades do governo federal para os governos locais, sem

que haja uma correspondente transferência de recursos financeiros e capacidade técnica. Isso tem gerado uma sobrecarga de responsabilidades para os governos locais, que muitas vezes não têm condições de arcar com elas.

Por isso, Arretche (1996) ressalta que a descentralização não é apenas um meio de promover mais democracia e eficiência nas políticas públicas, mas também um processo complexo que requer considerações cuidadosas. A autora argumenta que a descentralização não garante automaticamente a melhoria da governança e da participação, sendo importante abordar as desigualdades regionais e as capacidades dos municípios para exercerem suas atribuições.

De acordo com Arretche (2012), a descentralização enfrenta alguns desafios, tais como: a) Falta de capacidade técnica e financeira dos governos locais para assumir novas responsabilidades; b) Resistência dos governos centrais em transferir recursos e poderes para os governos locais; c) Falta de coordenação entre os diferentes níveis de governo, o que pode levar a conflitos e duplicação de esforços; d) falta de participação cidadã efetiva nos processos de descentralização, o que pode levar a decisões que não refletem as necessidades e demandas das comunidades locais; e) Falta de transparência e prestação de contas nos processos de descentralização, o que pode levar a corrupção e má gestão dos recursos públicos.

Além desses problemas, Liziero (2018) destaca que a centralização histórica do poder no federalismo brasileiro pode dificultar a implementação efetiva da descentralização, já que muitas vezes os governos centrais resistem em transferir poderes e recursos para os governos locais.

Para Kerbauy (2001), é fundamental entender os municípios como entes federados em um país marcado por distorções federativas. Ela destaca a importância do sistema representativo federal e da participação popular local nesse processo, que produz diferentes impactos na trajetória da descentralização no Brasil.

Assim, enquanto Kerbauy (2001) destaca a importância da participação popular e da construção de novos arranjos institucionais e administrativos para a descentralização, Arretche (2012) enfatiza a necessidade de garantir recursos e capacidade técnica para os municípios.

Arretche (1996) destaca, ainda, a importância da construção de instituições que garantam a capacidade de *enforcement* do governo e a capacidade de controle dos cidadãos sobre as ações deste último, a fim de reduzir o risco de práticas clientelistas e garantir a efetividade das políticas públicas descentralizadas.

#### **4 – AS ELITES POLÍTICAS LOCAIS NO BRASIL: PODER, PARTICIPAÇÃO E INFLUÊNCIA NA DEMOCRACIA.**

Desde a redemocratização no Brasil, tanto pela elevação dos municípios à categoria de entes federativos pela Constituição de 1988, como pela descentralização acentuada de certas políticas sociais durante as décadas de 1990 e 2000 a importância das elites políticas e administrativas locais aumentou significativamente. (ARRUDA & KERBAUY, 2016)

De acordo com Arruda (2016) no âmbito do poder local, as elites políticas e as elites locais têm um papel estratégico na definição e implantação de políticas públicas que afetam diretamente a qualidade de vida das populações. Por isso, segundo eles, é necessário estudar as dinâmicas das políticas locais e o funcionamento e desempenho das instituições políticas municipais, tendo em mente as mudanças no perfil das elites locais.

Nesse contexto, o conceito de "local" transcende sua dimensão geográfica e passa a ser compreendido como um conjunto de redes estruturadas, onde ocorre um intrincado relacionamento entre o poder político e uma variedade de atores que exercem influência na tomada de decisões. Entre esses atores, as elites desempenham um papel de destaque, representando um dos grupos organizados de poder, enquanto o Estado figura como um modelo de organização institucional que media essas relações de poder (SILVA, 2008).

De acordo com Silva (2008), as elites locais exercem influência sobre a política local, a economia, a cultura e a sociedade em geral, desempenhando um papel significativo na formulação de políticas públicas e na definição de prioridades para a região.

É argumentado que as elites são elementos indispensáveis que garantem a estabilidade democrática, uma vez que a competição entre elas impede a formação de oligarquias. Nesse sentido, a Democracia é compreendida como um método de seleção entre diferentes grupos elitistas, sendo a competição o cerne desse processo. Cabe ao eleitorado não apenas eleger um governo, mas também o destituir quando necessário (SILVA, 2008).

No entanto, a perspectiva elitista da democracia é alvo de críticas levantadas por Kerbauy (2000). Segundo a autora, a democracia não deve ser vista apenas como um método de seleção entre elites, mas sim como um amplo processo de participação e deliberação que envolve toda a sociedade. Dessa forma, a mera competição entre as elites não é suficiente para garantir a estabilidade democrática. É necessário fortalecer a participação popular e promover a transparência nas decisões políticas (KERBAUY, 2000).

Além disso, essa perspectiva elitista da democracia, ao considerar a política como uma atividade restrita a minorias, resulta na concentração de poder nas mãos de poucos. Isso prejudica a representatividade e a participação popular na tomada de decisões políticas,

especialmente para grupos minoritários que historicamente têm menos acesso ao poder e aos recursos públicos, como as mulheres, por exemplo (KERBAUY, 2000).

A visão elitista da democracia é um fenômeno presente na política brasileira, o que resulta em uma participação feminina bastante reduzida nas elites políticas, principalmente em cargos políticos (ARRUDA, 2016).

Conforme mencionado por Kerbauy (2000), as elites locais são constituídas por grupos que possuem o controle político e econômico em uma região específica, organizando-se em torno de interesses comuns. Esses grupos podem ser compostos por famílias tradicionais, empresários, políticos, entre outros. No contexto brasileiro, a formação das elites locais pode estar associada a fatores históricos, como o processo de colonização e o surgimento das primeiras cidades no país, que resultaram no surgimento de famílias tradicionais detentoras do poder político e econômico, como destacado por Kerbauy (2000). Além disso, a formação das elites sociais está ligada a fatores sociais, como a concentração de renda e a desigualdade social, que favorecem a ascensão de grupos privilegiados (KERBAUY, 2000).

De acordo com Carvalho (1968), a formação das elites locais também pode estar relacionada a fatores políticos e econômicos, como a influência de partidos políticos e grupos empresariais da região, que buscam manter o poder político e defender interesses econômicos.

Nesse contexto, Carvalho (1971) também aborda a relação entre o poder local e o coronelismo, ressaltando que o coronelismo é uma das formas de dominação política que contribuíram para a formação das elites brasileiras, perpetuando desigualdades sociais e econômicas em uma região específica.

As elites sociais mantêm uma estreita relação com o coronelismo, o qual é uma forma de poder privado que se infiltra no domínio político em nível municipal ou regional. O coronelismo representa um sistema de reciprocidade entre os chefes municipais e os "coronéis", que manipulam eleitores como se fossem um rebanho de animais. As elites locais, assim como os coronéis, detêm o poder e a influência na tomada de decisões políticas, econômicas e sociais em uma região específica. Portanto, as elites sociais desempenham um papel importante na manutenção ou transformação do coronelismo em uma determinada região.<sup>3</sup>

De acordo com as pesquisas de Carvalho (1971), Kerbauy (2000) destaca que a literatura sobre o poder local no Brasil tem se concentrado em estudos históricos e sociais que enfatizam a relação entre o poder público e o poder privado, frequentemente representados por coronéis e elites locais.

---

<sup>3</sup> Revista Política Hoje - Volume 25, n. 1 (2016) - p. 11-40 - Estudos sobre Elites Políticas e Poder Local.

O poder público alimenta e legitima o poder privado por meio do regime representativo, ou seja, muitas vezes o poder público apoia e legitima o poder privado em troca de apoio político e eleitoral. Essa relação entre o poder público e o privado é uma das características do coronelismo, que ainda persiste em muitas regiões do Brasil (LEAL, 1975).

Assim, o coronelismo é um sistema político que envolve práticas clientelistas, caracterizado pela troca de benefícios públicos por votos entre os atores políticos. O clientelismo, portanto, é uma prática política na qual um político ou grupo político oferece benefícios em troca de apoio eleitoral ou político.<sup>4</sup>

Conforme apontado por Perissinotto (2008), o coronelismo e o clientelismo ainda persistem como práticas políticas em diversas regiões do país, especialmente em áreas rurais e periféricas. Nessas regiões, as elites locais detêm o poder e a influência na tomada de decisões políticas, econômicas e sociais, e muitas vezes utilizam tais práticas para manter seu domínio e influência.

As elites políticas são predominantemente compostas por homens, que relutam em abrir mão da estrutura de poder estabelecida, o que dificulta a participação feminina nos espaços de poder, como destacado por Perissinotto (2009). Além disso, as mulheres se deparam com barreiras estruturais e culturais ao ingressarem na política, o que dificulta sua ascensão às elites políticas e locais.

De acordo com Farah (1998), a formação das elites locais está relacionada à concentração de poder econômico e político em regiões específicas ou setores da economia, bem como à capacidade desses grupos de se organizar e influenciar as decisões políticas e econômicas do município.

Esses grupos de indivíduos têm acesso a recursos e oportunidades que lhes permitem acumular riqueza e influência, perpetuando essas vantagens de uma geração para outra. Souza-Lobo (1991) afirma que a concentração de poder econômico e político pode criar uma "cultura de elites", em que os membros desses grupos são socializados para ocupar posições de poder e influência na sociedade. Assim, a concentração de poder econômico e político possibilita que esses grupos exerçam influência sobre as decisões políticas e econômicas do município, perpetuando assim sua posição de poder.

A influência exercida pela elite social na constituição da elite política pode ser identificada em diversos setores da sociedade, como educação, turismo e assistência social. Por exemplo, um estudo sobre a implementação de políticas afirmativas para a população negra em

---

<sup>4</sup> Revista Política Hoje - Volume 25, n. 1 (2016) - p. 11-40 - Estudos sobre Elites Políticas e Poder Local.

universidades públicas do Sul do Brasil evidencia a relação entre a universidade, enquanto instituição histórica no país, e a formação de estudantes provenientes de famílias pertencentes à elite branca brasileira. (BASTOS; SCHWARZKOPF, 2022).

Conforme destacado por Almeida (2018), as mulheres geralmente conseguem ascender ao poder em momentos de transformação cultural, social e política. Muitas vezes, elas "herdam" o poder por meio de relações familiares, seja do pai ou do marido. No entanto, algumas mulheres tiveram experiências políticas independentes, embora sejam raras aquelas que alcançam posições de liderança política sem o auxílio ou apoio de relações familiares influentes. Dessa forma, é comum que essas mulheres provenham de famílias com maiores expectativas e oportunidades de desenvolvimento pessoal, nas quais a figura masculina as encoraja ou impulsiona a superar as limitações do papel tradicional e estereotipado, estimulando tanto a participação política quanto a participação em associações (ALMEIDA, 2018).

Conclui Oliveira (1995), que as elites sociais são formadas por meio de um processo de seleção que envolve o acesso a recursos econômicos, culturais e políticos, bem como a capacidade de mobilização e articulação desses recursos em benefício próprio. Esses recursos podem ser adquiridos por herança, educação, redes de contatos e participação em organizações políticas e sociais, das quais as mulheres historicamente têm sido excluídas.

Portanto, a estruturação do federalismo pode influenciar a formação das elites sociais. Em um federalismo centralizado, o poder político e econômico tende a se concentrar nas mãos de poucas elites, que controlam os recursos e as decisões políticas em âmbito nacional. Por outro lado, em um federalismo descentralizado, há uma distribuição mais equitativa do poder e dos recursos entre as diferentes unidades federativas, o que pode favorecer o surgimento de novas elites locais (SOUZA, 2000).

## **5 – PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DESAFIOS PARA A INCLUSÃO DAS MULHERES: BARREIRAS, MOTIVAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES**

Definir o conceito de participação não é uma tarefa simples, uma vez que envolve uma variedade de formas e modalidades que são influenciadas pelas circunstâncias históricas e sociais, assim como pela cultura política específica de cada país ou região, e pela condição social dos indivíduos que estão envolvidos nesse processo (AVELAR, 2004).

De maneira geral, a participação implica em agir de forma a contribuir para a concretização de algo no mundo real (PATEMAN, 1992). Quando falamos em participação política, nos referimos especificamente àquela que ocorre nas decisões relacionadas à política

do Estado, e que se baseia nos princípios democráticos adotados na maioria dos países ao redor do mundo (SHAPIRO, 2006). A participação pode assumir tanto uma forma formal, ocorrendo por meio de canais institucionais, como o processo eleitoral, quanto uma forma informal, ocorrendo através de organizações, movimentos sociais e dos próprios cidadãos/eleitores (AVELAR, 2004).

A relação entre mulheres e poder apresenta uma complexidade que pode variar dependendo das associações e significados atribuídos. Enquanto o termo feminino é frequentemente relacionado ao poder de sedução, raramente é associado ao poder político, estatal e de tomada de decisões (CYFER, 2015). Esses estereótipos criados em torno da imagem de uma "mulher poderosa" e de um "homem poderoso" podem influenciar a participação das mulheres na esfera política formal. No entanto, ao longo do tempo, tem ocorrido um processo constante de politização das mulheres, especialmente através de movimentos políticos organizados, como o movimento feminista, que busca a igualdade de direitos (COSTA, 1998).

A política, que é uma atividade exercida principalmente no espaço público, foi inacessível às mulheres durante muitos séculos, pois elas eram restringidas à esfera privada. Esse processo de transição de uma esfera para outra marca a politização das mulheres, que passaram a articular-se e formular suas reivindicações, inclusive no âmbito familiar, que também se tornou político com a regulação estatal de questões como as relações familiares e a violência doméstica (ALMEIDA, 2018).

O movimento feminista desempenhou um papel importante na democratização do país, fortalecendo-se e estabelecendo diálogos com setores progressistas, o que levou Pitanguy (2011) a denominá-lo de feminismo de Estado.

Essa situação ocorreu devido à implementação de uma agenda de reforma da política social na década de 1980, que tinha como objetivo promover a cidadania e democratizar os processos decisórios, com ênfase na descentralização das ações estatais e na ampliação dos espaços de participação cidadã (FARAH, 1998). Nesse contexto, a participação das mulheres na política e na gestão pública tornou-se essencial para garantir uma governança mais inclusiva e democrática.

Os movimentos de mulheres mobilizaram-se em torno de questões relacionadas à falta de infraestrutura e serviços urbanos nas comunidades populares desde o início do processo de democratização, tendo o Estado como interlocutor. As mulheres apresentaram ao Estado demandas por políticas públicas participativas e não excludentes. Em parte, como resultado dessas interações, começaram a surgir alternativas de políticas públicas nos setores de

habitação, saneamento e educação desde a década de 80, nos quais a participação de organizações comunitárias e ONGs desempenhou um papel central (FARAH, 1999).

Apesar da sub-representação das mulheres nos parlamentos, estudos demonstram que elas têm uma participação mais expressiva na política informal, como nos movimentos sociais e ONGs, o que desmente a ideia de que não têm interesse pela política (AVELAR, 2004). Justamente por que a participação política pode se manifestar de duas maneiras distintas: formal e informal. A participação formal ocorre por meio de processos eleitorais e representação parlamentar, seguindo uma direção centrípeta, ou seja, do povo em direção aos centros de poder. Por outro lado, a participação informal é difusa e acontece por meio de movimentos e organizações sociais, influenciada pelas tensões e controvérsias geradas pelos centros de poder que se espalham pela sociedade e provocam manifestações populares (AVELAR, 2004, p. 223).

Dessa forma, a participação política não segue um padrão único, variando conforme as circunstâncias históricas, sociais e a cultura política de cada país ou região, bem como a condição social dos participantes. Por exemplo, os membros da elite têm mais facilidade de ingressar e ter acesso aos partidos políticos e cargos políticos, enquanto os membros de congregações religiosas, militares e sindicais possuem formas específicas de participação política (AVELAR, 2004, p. 223). A diversidade de formas de participação política reflete a complexidade da sociedade e a necessidade de diferentes grupos terem voz e representação no processo político.

As mulheres têm motivações e fatores que as levam a participar da política, porém também enfrentam obstáculos que limitam sua plena participação. Esses fatores motivadores são responsáveis por sua predominância na política informal, onde encontram redes de solidariedade e reconhecimento. Por outro lado, os fatores que dificultam sua participação são a razão pela qual as mulheres são minoria na política formal, onde enfrentam barreiras institucionais e culturais (ALMEIDA, 2018).

De acordo com Miguel (2000), as mulheres enfrentam uma falta de capital político, ou seja, uma falta de reconhecimento social para exercer a política. Isso faz com que muitas mulheres não se considerem capazes de se envolverem na política e, conseqüentemente, não se candidatem ou não participem de processos políticos. Além disso, a legislação brasileira de cotas é considerada insuficiente, pois não garante efetivamente a representatividade, limitando-se apenas ao direito da mulher concorrer a vagas no parlamento, sem sequer exigir a ocupação obrigatória dessas vagas pelos partidos políticos (MIGUEL, 2000).

De acordo com Avelar (2007), mesmo que as mulheres tenham se organizado mais desde a década de 1960, especialmente durante o processo de redemocratização no Brasil, a sua

maior participação na política informal não resultou em um aumento no acesso a cargos de poder e representação, devido à falta de apoio dos partidos políticos.

Arruda e Kerbaux (2015) ressaltam que a resistência dos partidos em promover candidaturas femininas é um dos principais obstáculos para a participação das mulheres na política. Isso ocorre porque os partidos políticos não recebem bem os ideais feministas, pois veem as mulheres como uma competição adicional na disputa pelo poder, o que ameaça os interesses das agremiações partidárias (Avelar, 2007). Isso é um problema, uma vez que os partidos desempenham um papel importante na representação política em democracias, conforme indicado por Araújo (2010).

No Brasil, apesar da participação ativa das mulheres na sociedade civil, os partidos continuam bloqueando sua entrada aos espaços de decisão. Nas agremiações partidárias, o que importa é o poder, e as elites políticas agem para anular novas forças políticas. As mulheres são minoria não apenas nos partidos, mas também na administração pública e no judiciário (AVELAR, 2007).

Almeida (2018) destaca que os obstáculos socioeconômicos e culturais que impedem a participação política das mulheres são difusos e podem ser identificados nos esquemas de exclusão ainda presentes na estrutura social brasileira, que se baseiam em dois pilares de dominação: o patriarcalismo e o escravismo. Ela argumenta que o condicionamento cultural acaba fortalecendo a aceitação, por parte das mulheres, de certas ideias e valores sobre o papel da mulher, sua sexualidade, capacidade intelectual e personalidade, o que as leva a não se envolverem na política. Segundo Tabak (2002), a responsabilidade pela organização do núcleo familiar e pela educação dos filhos é outro fator que causa grande angústia para as mulheres latino-americanas em particular. Ela afirma ainda que o sistema educacional é responsável por definir os papéis de gênero, reproduzir estereótipos e manter as carreiras "femininas", direcionando meninas e mulheres para áreas como cuidado e assistência, em vez de campos de poder.

Isso evidencia que as estruturas patriarcais ainda têm influência nas esferas políticas, mesmo após o fim do sistema patriarcal de Estado, que subordinava as mulheres e as representava na vida civil por meio de pais, maridos e/ou irmãos. Isso acontece porque a história foi construída pelos homens e, quando as mulheres ingressaram nesse mundo que antes lhes era proibido, depararam-se com instituições criadas e controladas por eles, cujos mecanismos de acesso também foram pensados e estruturados por homens (BEAUVOIR, 2000).

A dominação masculina é um fenômeno histórico e milenar presente em todas as camadas e divisões sociais. Há poucos registros documentados de matriarcados. Os

fundamentos filosóficos para uma maior proteção jurídica da participação política das mulheres residem na exposição da naturalização da desigualdade entre os sexos, forjada e legitimada pela modernidade, que excluiu as mulheres dos espaços de poder. Portanto, é necessário reconhecer que a desigualdade de gênero é um problema estrutural e histórico que exige enfrentamento por meio de políticas públicas e ações afirmativas que garantam igualdade de oportunidades e participação efetiva das mulheres na vida política e social (VIEIRA, 2018).

Além disso, as estruturas patriarcais são reforçadas pela mídia, que dissemina mitos, preconceitos e estereótipos, e pela religião, que faz com que muitas mulheres assumam determinadas posições em relação a questões como casamento, planejamento familiar, aborto, divórcio, virgindade, entre outras (Tabak, 2002).

Miguel (2014) destaca que a política é um espaço historicamente dominado por homens, o que pode inibir as mulheres em relação à sua ambição política. Isso ocorre porque as mulheres podem se sentir desencorajadas a ingressar na política devido à falta de representação feminina e à percepção de que a política é um ambiente hostil e masculinizado. Segundo Miguel (2014), essa inibição não é superada apenas com a garantia formal de direitos iguais para as mulheres, sendo necessárias políticas direcionadas à proteção dos direitos desse grupo.

## **6 - A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA LOCAL: PROMOVENDO MUDANÇAS E GARANTINDO REPRESENTATIVIDADE**

A participação política é essencial para a democracia representativa, na qual representantes são escolhidos pelo povo para tomar decisões em nome da sociedade. No entanto, a existência de desigualdades sociais afeta a representação política e o funcionamento da democracia. Conforme destacado por Miguel (2014), há um "ciclo de retroalimentação" no qual aqueles prejudicados pelas desigualdades enfrentam maior dificuldade em se fazer representar, e sua ausência nos processos de tomada de decisão contribui para a reprodução desses padrões.

A falta de representação feminina não é apenas um problema individual, mas sim uma questão estrutural e sistêmica. As mulheres compõem mais da metade da população, porém sua presença nos espaços de poder político é muito reduzida, o que resulta na inadequada representação de suas vozes e interesses (Miguel, 2014).

A sub-representação feminina pode ser constatada nas câmaras de vereadores, assembleias legislativas e câmara dos deputados, nas quais as mulheres são pouco

representadas. Por exemplo, a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, em 2020, não possui nenhuma representante feminina, enquanto a participação masculina é de 100%. Na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, a representação feminina é de 21%, a maior na história do parlamento fluminense, enquanto a representação masculina é de 79%. Já na Câmara dos Deputados, a participação feminina é de apenas 18%, em contraste com a participação masculina de 82%.<sup>5</sup>

A falta de representação das mulheres na esfera política é um problema que afeta a democracia como um todo. Isso ocorre porque a ausência de diversidade de gênero pode resultar em políticas públicas que não levam em consideração as necessidades e perspectivas das mulheres (Bolognesi, 2012). Estudos recentes destacam a relevância da participação feminina, uma vez que as mulheres ainda enfrentam desigualdades em várias áreas da vida social, econômica e política (Silva, 2019).

Para combater essa situação, é importante implementar políticas públicas que incentivem a participação das mulheres em diferentes áreas, como política, mercado de trabalho e educação. Essas medidas são essenciais para garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de gênero (SOUZA, 2017). Além disso, promover a participação feminina pode contribuir para o desenvolvimento econômico e social, já que as mulheres representam uma parcela significativa da população e têm potencial para impulsionar o crescimento e a inovação em vários setores (FERREIRA, 2018).

Dessa forma, é fundamental que as estratégias de indução considerem a participação feminina como um elemento central, buscando assegurar a igualdade de oportunidades e promover um desenvolvimento sustentável (SILVA, 2019).

Durante o processo de democratização, a participação feminina conquistou a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero e o combate à violência contra as mulheres. Diversos programas foram criados com o objetivo de garantir o acesso das mulheres à educação, saúde, trabalho e renda, bem como combater a violência doméstica e a discriminação de gênero. Lavinias (1996) ressalta a importância dessas políticas para promover a igualdade de gênero e garantir os direitos das mulheres.

A participação das mulheres nesses movimentos foi fundamental para assegurar que as demandas específicas das mulheres fossem incluídas nas políticas públicas, como a luta contra a violência doméstica e a garantia dos direitos das crianças e dos idosos (FARAH, 1999).

---

<sup>5</sup> Site do TSE.

No entanto, ainda é necessário que a mulher faça parte dos grupos decisórios e que sua participação se dê na espécie formal, pois conforme mencionado por Miguel (2014), a falta de representação das minorias e grupos marginalizados nos processos de tomada de decisão contribui para a perpetuação das desigualdades sociais existentes na sociedade. Nesse contexto, a participação política das mulheres desempenha um papel importante na luta contra a discriminação e o preconceito de gênero, promovendo a igualdade de oportunidades e o reconhecimento da diversidade.

Além disso, a presença das mulheres na esfera política pode trazer novas perspectivas e abordagens para os desafios enfrentados pela sociedade, contribuindo para a formulação de políticas mais inclusivas e eficazes. Conforme ressaltado por Oliveira (2016), a ampliação da participação política feminina é essencial para garantir a efetivação dos direitos das mulheres e para a construção de uma sociedade mais democrática e igualitária.

A participação política das mulheres também desempenha um papel importante na luta contra a violência de gênero e o feminicídio. De acordo com González (2017), as mulheres latino-americanas têm se organizado e articulado politicamente para denunciar situações de opressão e exigir o cumprimento de dispositivos constitucionais e convenções de direitos humanos. A greve internacional de 8 de março de 2017, por exemplo, foi uma manifestação significativa de mulheres em vários países, protestando contra a violência de gênero e o feminicídio.

Considerando que a democracia é um sistema político baseado na representação popular e na igualdade de direitos e responsabilidades dos cidadãos, é contraditório conviver com a sub-representação das mulheres. Segundo Gomes (2016), a sub-representação feminina na política reflete a desigualdade de gênero presente na sociedade, que também se manifesta nas estruturas partidárias e nas práticas políticas.

De acordo com Miguel (2014), a democracia representativa é uma realidade em todos os países do mundo ocidental e é utilizada como um argumento político por grupos que buscam se manter no poder. O ideal republicano, que se baseia na alternância de mandatos e na realização de eleições periódicas, acaba promovendo esse discurso político que, apesar de defender a ordem democrática, mantém o controle nas mãos de poucos. A autora ainda destaca que a crença na democracia como um governo de todos é uma visão romântica e idealizada, pois a realidade demonstra que ela é um governo de uma minoria privilegiada (MIGUEL, 2014).

## **7 - CONCLUSÕES**

As conclusões deste estudo destacam que o sistema político centralizador no Brasil apresenta desafios significativos para a participação política das mulheres. A concentração de poder nas mãos do governo federal limita a representação de gênero e perpetua desigualdades. A cultura política masculinizada e a falta de políticas efetivas de igualdade de gênero agravam essa situação. Para enfrentar esses obstáculos, são propostas medidas como incentivos à participação das mulheres na política, fortalecimento da participação cidadã, promoção de uma cultura política inclusiva e fortalecimento da infraestrutura política e institucional. A representatividade é fundamental para a democracia, e a participação das mulheres é crucial para abordar questões importantes para a sociedade e promover políticas inclusivas e eficazes. Portanto, é necessário superar esses desafios para alcançar uma democracia mais equitativa e representativa.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Jéssica Teles de; A proteção jurídica da participação política da mulher: fundamentos teóricos, aspectos jurídicos e propostas normativas para o fortalecimento do modelo brasileiro. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Fortaleza, 2018.
- ARAÚJO, Clara. Rotas de ingresso, trajetórias e acesso das mulheres ao legislativo– um estudo comparado entre Brasil e Argentina. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 567-584, mai./ago. 2010.
- ARRETCHE, Marta T. S. Estado Federativo e Políticas Sociais: determinantes da descentralização. Rio de Janeiro: Revan, 2000.
- \_\_\_\_\_. Mitos da descentralização: mais democracia e eficiência nas políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, nº 31, ano 11, junho de 1996. [http://www.anpocs.com/images/stories/RBCS/rbcs31\\_03.pdf](http://www.anpocs.com/images/stories/RBCS/rbcs31_03.pdf)
- \_\_\_\_\_. Democracia, federalismo e centralização no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.
- ARRUDA, Larissa Rodrigues Vacari de; KERBAUY, Sra Teresa Miceli. Estudos sobre Elites Políticas e Poder Local. **Revista Política Hoje**, [S.l.], v. 25, n. 1, p. 11-40, mar. 2016. ISSN 0104-7094. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/politicohoje/article/view/3708/3010>>. Acesso em: 26 maio. 2023.
- AVELAR, Lúcia. Participação política. In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Otávio (Org.). **Sistema político brasileiro: uma introdução**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Fundação UNESP ED., 2004, p. 223-235.
- BASTOS, A. A.; SCHWARZKOPF, A. J. L. Implementação da política afirmativa para a população negra em três universidades públicas do Sul do Brasil: uma longa caminhada. *Práxis*

- Educativa, [S. l.], v. 17, p. 1–25, 2022. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.17.19406.046. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/19406>. Acesso em: 25 maio. 2023.
- BOLOGNESI, Bruno (2012), “A cota eleitoral de gênero: política pública ou engenharia eleitoral?”, *Paraná Eleitoral*, 1(2), 113-129. Consultado em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pr-parana-eleitoral-revista-2-artigo-1-bruno-bolognesi>. Acesso em 25 de novembro de 2022.
- BOSCHI, Renato R. Descentralização, clientelismo e capital social na governança urbana: comparando Belo Horizonte e Salvador. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 42, n. 4, 1999. <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011->
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. *A Construção Política do Brasil: Sociedade, economia e Estado desde a Independência*. 3ª ed. São Paulo: 34, 2016.
- BEAUVOIR, Simone. *O Segundo Sexo*, v. I. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- \_\_\_\_\_. *O Segundo Sexo*, v. II. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- BURGESS, Michael. *Comparative Federalism: Theory and practice*. Routledge: New York, 2006.
- CAMPOS, Camila Goulart de. A representatividade das mulheres na democracia participativa: uma análise do OP de Porto Alegre. *Revista Habitus: revista eletrônica dos alunos de graduação em Ciências Sociais - IFCS/UFRJ*, Rio de Janeiro. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/poder-e-participacao-politica/referencias/genero-e-poder-executivo/a\\_representatividade\\_das\\_mu.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/poder-e-participacao-politica/referencias/genero-e-poder-executivo/a_representatividade_das_mu.pdf). Acesso em: 25 maio 2023.
- CARVALHO, J. M. Estudos de poder local no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. Belo Horizonte, UFMG, N°25/25, P.232-244. (1968)
- \_\_\_\_\_. *Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual*. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 40, n.2. (1997).
- CYFER, Ingrid. Liberalismo e Feminismo: igualdade de gênero em Carole Pateman e Martha Nussbaum. *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 135-146, jun. 2010.
- COSTA, Cláudia Lima. O feminismo e o pós-modernismo/pós-estruturalismo: (in)determinações das identidades nas (entre)linhas do (con)texto. In: PEDRO, Joana Maria; GROSSI, Miriam P. (Org.). *Masculino, feminino, plural*. Florianópolis: Mulheres, 1998, p. 57-90.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. *O que é participação política*. São Paulo: abril Cultural: Brasiliense, 1994.
- FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas na esfera local de governo. *O&S*, v.6º, n.14, janeiro/abril 1999. [https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/farah\\_-\\_genero\\_e\\_politicas\\_publicas\\_na\\_esfera\\_local\\_de\\_governo.pdf](https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/farah_-_genero_e_politicas_publicas_na_esfera_local_de_governo.pdf)
- FARAH, M.F.S. Mulheres na política: a sub-representação feminina nas eleições municipais de 2012 em São Paulo. *Revista de Sociologia e Política*, v. 24, n. 57, p. 131-148, 2016.
- FARAH, Marta Ferreira Santos. Políticas públicas e participação social nos municípios. *Revista de Administração Pública*, v. 32, n. 5, p. 7-25, 1998.
- GOMES, L. (2016). A sub-representação das mulheres na política brasileira: desafios e perspectivas. *Revista de Ciências Sociais*, 47(1), 77-92.
- GUGLIANO, A. A. ; ORSATO, A. ; LOECK, R.B. ; PEREIRA, A. L. . A inclusão das mulheres no OP de Porto Alegre (2005). In: *II Seminário Nacional Movimentos Sociais, Democracia e Participação*. Florianópolis. [www.npms.ufsc.br](http://www.npms.ufsc.br). p. 1-15, 2007.
- KERBAUY, Maria Teresa Miceli. Federalismo, descentralização e democracia. *Estudos de Sociologia*, v. 6, n. 10, 2001. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/106794>>.

\_\_\_\_\_. As câmaras municipais brasileiras: perfil de carreira e percepção sobre o processo decisório local. v. 11, 2005. Disponível em <https://www.scielo.br/j/op/a/3JPMBy4ZMsZPfx4jzqntKDt/?format=pdf&lang=pt>, acesso em 25 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_. A morte dos coronéis: política interiorana e poder Local. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora. 2000

\_\_\_\_\_. Poder político local, do coronelismo ao populismo (um estudo de caso – São Paulo). Dissertação (Mestrado em Ciência Política) Pós-Graduação em Ciência Política. Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 1979.

\_\_\_\_\_. Descentralização, municipalismo e elites locais. São Paulo em Perspectiva, 11(1), 3-14. Trabalho apresentado no XX Encontro Anual da ANPOCS, outubro de 2001.

LAVINAS, Lena. Geração de emprego e renda: uma análise de gênero. In: SORJ, Bila e ALVAREZ, Sonia (org.) Imagens da desigualdade: gênero e raça na mídia. Rio de Janeiro, Ed. UFRJ, 1996.

LEAL, V. N. Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

LIZIERO, Leonam Baesso da Silva. Estado federal no Brasil: o federalismo na Constituinte de 1987/1988 e a descentralização pela assimetria. 2017. Tese (Doutorado em Direito) Faculdade de Direito – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

LIZIERO Leonam Baesso da Silva; CARVALHO, Fabrício. Federalismo e centralização no Brasil: contrastes na construção da federação brasileira. Revista de Direito da Cidade vol. 10, nº 3. ISSN 2317-7721 DOI: 10.12957/rdc.2018.32661. <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/download/32661/26008>

LÓPEZ-ARANGUREN, Eduardo. Modelos de Relaciones Entre Poderes. Revista de Estudios Políticos Nueva Época, n.104, Abr/jun, 1999.

OLIVEIRA, F. A economia das desigualdades. São Paulo: Editora Vozes, 1995.

MELO, M.A. *Governance* e Reforma do Estado: o paradigma agente x principal. Revista do Serviço Público. Brasília, ano 47, v. 120, nº 1, jan-abr. 1996.

MIGUEL, L. F. A democracia em questão: teoria e prática. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

MIGUEL, Sônia. A política de cotas por sexo: um estudo das primeiras experiências no Legislativo brasileiro. Brasília: CFEMEA, 2000.

PATEMAN, Carole. Participação e teoria democrática. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PITANGUY, Jacqueline. Mulheres, constituinte e constituição. In: ABREU, Maria Aparecida (Org.). Redistribuição, reconhecimento e representação: diálogos sobre igualdade de gênero. Brasília: Ipea, 2011, p. 17/45.

PERISSINOTTO, Renato M. (2008). Por um retorno à Sociologia das Elites. Rev. Sociol. Polít., Curitiba, v. 16, n. 30, p. 7-15, jun.

PERISSINOTTO, Renato M. As elites políticas: questões de teoria e método. Curitiba: IBPEX.(2009).

ROCHA, Marta Mendes da. KERBAUY, Maria Teresa Miceli. Eleições, partidos e representação política nos municípios brasileiros. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2014. Disponível em [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7246708/mod\\_resource/content/1/Rocha%20e%20Kerbauy%20-%202014%20-](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7246708/mod_resource/content/1/Rocha%20e%20Kerbauy%20-%202014%20-) acesso em 25 de maio de 2023.

ROCHA, Marta M. e RODRIGUES-SILVEIRA, Rodrigo (2014): “De banca de jornal a palácio imperial: uma análise do perfil das câmaras municipais no Brasil”. Paper apresentado no Segundo Encontro do Grupo de Estudos Legislativos da Associação Latino-americana de Ciência Política (GEL-ALACIP). Rio de Janeiro.

- SHAPIRO, Ian. Fundamentos morais da política. Tradução de Fernando Santos. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- SILVA, Frederico Barbosa da. JACCOUD, Luciana. BEGHIN Nathalie. POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL: PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONSELHOS E PARCERIAS. Disponível em <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politicassociais.pdf>, acesso em 08 de junho de 2023.
- SILVEIRA, Marilda de Paula. Democracia de gênero e seus desafios: como as ações afirmativas para participação feminina na política devem ser aprimoradas. In Rev. Fac. Direito UFMG, Belo Horizonte, n. 75, pp. 323-348, jul./dez. 2019.
- SILVA, Márcia da. (2008) Poder local: conceito e exemplos de estudos no Brasil. Sociedade & Natureza, Uberlândia, 20 (2): 69-78.
- SOARES, M. C. S.; FERREIRA, A. C. Descentralização, municipalismo e elites locais. Revista de Sociologia e Política, v. 10, n. 15, p. 7-24, 2002.
- SOUZA-LOBO, Elisabeth. A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência. São Paulo, Brasiliense, 1991. p. 219-228.
- TABAK, Fanny e VERUCCI, Florisa (org.). A difícil igualdade: os direitos da mulher como direitos humanos. Rio de Janeiro: Relume: Dumará, 1994.
- \_\_\_\_\_. Mulheres públicas: participação política e poder. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2002.
- WATTS, Ronald L. Sistemas Federales Comparados. Tradução para o espanhol de Esther Seijas Villadangos. Madrid: Marcial Pons, 2006.